

LEI MUNICIPAL Nº 119
de 02 de abril de 2003

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E
REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de
R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais) para dar cobertura à
seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Projeto 1010 – Expansão da Estrut. Adm. E Operacional da Sec. de Obras	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente (724)	R\$ 79.000,00
Atividade 2008 – Manut. De veículos e equip. rodoviários da Séc. de Obras	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (711)	R\$ 15.300,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução
dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Projeto 1002 – Sede Própria do Legislativo	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (119)	R\$ 94.300,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda